

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO -
MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 06 DE 28/02/97

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 62, II, da Lei Municipal 722/90 e da Lei Municipal de N.º 006/97;

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Limite R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 - Secretaria Saúde e Promoção Social

Projeto/Atividade: 13.75.4282.011 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Dotação: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 10.000,00

Art. 2.º - Como recursos para arcar com o crédito mencionado no art. anterior ficam anuladas parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

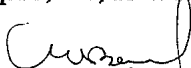
Projeto/Atividade: 13.75.025.1.023 - Const. Ampliação, Reforma Postos Saúde

Dotação: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Periquito, MG, 28 de fevereiro de 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal

Endereço: Rua São Luís, 195, Centro, Periquito - Minas Gerais.